


**EDITAL Nº 181/2022**

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 2.739/2006 e Decreto nº 11.871/2021, torna público o Edital para contratação temporária para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL I SERVIÇOS GERAIS** para atender a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

| DATA              | HORÁRIO    | LOCAL DO EDITAL                         |
|-------------------|------------|---|
| <b>07/11/2022</b> | <b>16h</b> | <b>Secretaria Municipal de Educação</b> |

| LOCAL DE TRABALHO   | CARGA HORÁRIA        | QUANTIDADE DE VAGA | PERÍODO                 |
|---|----------------------|--------------------|-------------------------|
| Casa da Família II<br>[Secretaria M. de Assistência Social] | 40 horas<br>semanais | <b>1</b>           | 08/11/2022 A 30/04/2023 |

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO MOMENTO DO EDITAL**

- I – cópia do comprovante de escolaridade (ensino fundamental incompleto);
  - II – cópia dos documentos de identidade, CPF, PIS/PASEP;
  - III – comprovantes(s) de votação da última eleição ou cópia da certidão de quitação eleitoral;
  - IV – cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
  - V – cópia ou original de comprovante atual de residência;
  - VI – certidão de antecedentes criminais;
  - VII – cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - VIII – cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - IX – cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos;
  - X – declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
  - XI – cópia do CPF dos filhos dependentes menores de 21 anos;
  - XII – cópia do cartão Bancário;
  - XIII – comprovante da consulta da qualificação cadastral no e-Social, disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
  - XIV – cópia do cartão de vacina contra Covid-19;
  - XV – apresentar declaração obtida na Unidade Básica de Saúde que comprove vacinação em dia;
  - XVI – atestado médico original da rede pública de saúde, confirmando a aptidão para o desempenho da função.
- Continua** 

**Observação:** Se não houver candidatos inscritos na listagem vigente, será realizada classificação no momento do Edital conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 11.871/2021, tais como:

- Experiência Profissional na função;
- Escolaridade;
- Cursos de Aperfeiçoamento Profissional;
- Em caso de empate: terá preferência candidato de maior idade.

Três Pontas, 04 de novembro de 2022.

**Mariane Pimenta Silva Ávila**  
**Secretária Municipal de Educação**